



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

PARECER N° ____/2019 - CCJR/CFO

Objeto: Projeto de Lei Complementar nº 004/2019

Autoria: Poder Executivo

Relator: _____

Parecer: FAVORÁVEL

RELATÓRIO:

Parecer Conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, nos termos do art. 95 do Regimento Interno deste Legislativo Municipal sobre o Projeto de Lei Complementar Nº 004/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a redução da alíquota da contribuição de iluminação pública e altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.296, de 18 dezembro de 2005 e dá outras providências.”, para fins de análise, discussão e emissão de parecer.

ANÁLISE:

A matéria tratada na propositura tem como objeto a modificação das alíquotas das faixas de consumo, proporcionando uma redução no valor cobrado na Contribuição de Iluminação Pública – CIP. Visa ainda antecipar aos contribuintes as reduções do consumo e do custo de manutenção do sistema de iluminação pública identificada até o momento, mediante a adoção de medidas administrativas que a partir de 2017 proporcionaram uma melhor execução do serviço, especialmente após a substituição das lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED.

Sob o aspecto formal, a competência e a deflagração do processo legislativo estão de acordo com a Lei Orgânica Municipal, vez que a presente proposição foi proposta pelo Poder Executivo, de autoria do Prefeito.



Em relação ao aspecto orçamentário, a proposição acompanha estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. A redução das alíquotas dos valores da CIP está sendo compensada com a redução dos custos com o parque de iluminação pública do município.

Portanto, tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade e legalidade e, por atender às exigências necessárias para prosseguimento e aprovação, opino favoravelmente ao Projeto de Lei Complementar Nº 004/2019.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, **OPINO FAVORAVELMENTE** do Projeto de Lei Complementar Nº 004/2019, de iniciativa do Poder Executivo. É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2019.

Relator



Parecer Conjunto ao Projeto de Lei Complementar Nº 004/2019, de iniciativa do Poder Executivo

VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei Complementar Nº 004/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a redução da alíquota da contribuição de iluminação pública e altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.296, de 18 dezembro de 2005 e dá outras providências.””, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator, **OPINA PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do projeto por entender que a referida proposição está em conformidade com a legislação vigente.

É o parecer das comissões permanentes,

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2019.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ivanaldo Braz Silva Simplicio Presidente	José Marcelo Alves Filgueira Membro	José das Dores Couto Membro
---	--	--------------------------------

Comissão de Finanças e Orçamento

Zacarias de Assunção V. Marques Presidente	Francisca Ciza Pinheiro Martins Membro	Joelma de Moura Leite Membro
---	---	---------------------------------